



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3868, 28 de agosto de 2024.

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171 e 178 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente para o Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

Titulares: Bruna de Angeli Barbieri Palauro – Analista de Projetos e Suporte – Engenharia Civil

Fábio Malze – Analista de Gestão Municipal - Administração

Igor Belei Marim- Analista de Serviços Afins- Nutrição

Suplentes: Fred Montavaneli – Motorista de ônibus

Eloisa Neitzel Maximiano – Auxiliar Administrativo

Art.2º - A Comissão será presidida pela Sra. Bruna de Angeli Barbieri Palauro.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 3708, 16 de agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 28 de agosto de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA
122.795.794.98

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
30/08/2024 12:58:51

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 28/08/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA



Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 30 / 08 / 20 24

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA